



LEI N 6.960 / 2019

Institui o Dia Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC:

I - estimular a pesquisa e desenvolvimento científico, visando a identificação de fatores de risco, medidas preventivas e capacidade diagnóstica, terapêutica e reabilitação voltadas ao Acidente Vascular Cerebral – AVC;

II - estimular ações educativas, de informação e conscientização, a fim de melhorar o conhecimento da população sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC, seus sinais e controle dos fatores de risco;

III - promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas pelo Acidente Vascular Cerebral – AVC;

IV - apoiar ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada na prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

As doenças cerebrovasculares figuram entre as que mais levam a óbito no mundo, ficando atrás apenas das doenças cardiovasculares. “Estatísticas brasileiras indicam que o AVC é a causa mais freqüente de óbito na população adulta (10% dos óbitos) e consiste no diagnóstico de 10% das internações hospitalares públicas. O Brasil apresenta a quarta taxa de mortalidade por AVC entre os países da América Latina e Caribe. A mortalidade nos primeiros 30 dias é de 10%, atingindo 40% no primeiro ano pós-evento. A imensa maioria dos sobreviventes necessita de reabilitação para as sequelas neurológicas consequentes, sendo que aproximadamente 70% não retornam ao seu trabalho e 30% necessita de auxílio para caminhar”.

Os dados acima são de 2013 e introduzem o protocolo “Linha de cuidados em acidente vascular cerebral (AVC) na rede de atenção às urgências e emergências”, da CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), do Ministério da Saúde. A proposta aqui defendida preocupa-se em conscientizar a população sobre fatores de risco do AVC e propor ações preventivas para reverter quadro tão alarmante e busca dar continuidade às ações da Organização Mundial da Saúde. Em 2006, a OMS proclamou o dia 29 de outubro como Dia Mundial do AVC, com a missão de provocar engajamento dos profissionais de saúde e do público em geral na luta pela melhora das condições de tratamento e prevenção da doença.

A Lei nº 12.345/2010 fixou critérios para a instituição de datas comemorativas, entre os quais a “alta significância para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

Por todo o exposto, peço que esta Casa de Leis delibere favoravelmente ao presente projeto de lei, conto com o apoio dos Nobres Pares.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária